

Handwritten signatures and notes:
J. Sousa Raposo
Luz Figueiredo

Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cemitério), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Obras e Serviços Urbanos

O júri do procedimento composto Maria do Céu da Silva Rebelo Nobre Franco, na qualidade de Presidente do Júri e por Ana Rosa Sousa Raposo Laranja e Maria Idalina Mouquinho da Luz Figueiredo – Coordenadora Técnica e Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogal efetiva e vogal suplente, reunidos em 9 de dezembro de 2024, procedeu, no exercício das competências previstas no artigo 23º e 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro à elaboração da lista de classificação final, tendo tomado, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Avaliação Psicológica:

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.º 2, 3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

- Edmundo José Godinho Macareno- Não Apto
- Pedro Miguel Barriga Carvalho- Apto
- Valdemar dos Anjos Ratado Barroso- Não Apto

2. Entrevista de Avaliação de Competências:

Conforme resultado da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Realização e Orientação para resultado
- Inovação e Qualidade
- Organização e Método de Trabalho
- Relacionamento interpessoal
- Orientação para a Segurança
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- Conhecimentos e experiência

Para o efeito, foi utilizado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que visam a obtenção de informações sobre comportamentos diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho. As competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais



- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

O resultado final do método de seleção relativamente à ponderação para a valoração final dos resultados, foi:

Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)

Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)

Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)

Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)

Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, conforme resulta do relatório final da entrevista de avaliação de competências, o candidato Antonio José Canudo Oliveira Maltinha foi avaliado com o nível Elevado – 20 (o resultado obtido pela candidata foi de 16,57)

3. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Ordenação	Candidato	[AC/PC]		[AP/EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Antonio José Canudo Oliveira Maltinha	50%	15	50%	20	100%	17,5
2.º	Pedro Miguel Barriga Carvalho	100%	12	100%	Apto	100%	12

4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos dos artigos artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

5. Proposta de homologação:

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 09 de dezembro de 2024

A Presidente do Júri,

A Vogal Efetiva,

A Vogal Efetiva,





